



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itaúna

Portaria VT/Itaúna número 02, de 30 de janeiro de 2023

REVOGA Portaria VT/Itaúna número 01/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial e realização de audiências semipresenciais nas dependências da Sede do Juízo da Vara do Trabalho de Itaúna, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid, divulgada semanalmente no Site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Itaúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria VT/Itaúna número 01/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial e realização de audiências semipresenciais nas dependências da Sede do Juízo da Vara do Trabalho de Itaúna, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid, divulgada semanalmente no Site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT

Itaúna, mg, 30 de janeiro de 2023

REINALDO DE SOUZA PINTO
Juiz do Trabalho